

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR DOCE
LAR DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.**

Conteúdo:

1. Apresentação
 - 1.1. Apresentação da Instituição
 - 1.2. Apresentação do Programa “Apadrinhamento Afetivo”
2. Justificativa
3. Objetivo Geral
4. Objetivo Específico
5. Público Beneficiário
6. Metodologia
 - 6.1. Oficina de Capacitação para Padrinhos e/ou Madrinhas
 - 6.2. Oficina de Preparação para os afilhados
 - 6.3. Operacionalização da ação
7. Competências dos envolvidos no Programa “Apadrinhamento Afetivo”
 - 7.1. Compete a Equipe Técnica do Abrigo Lar Doce Lar
 - 7.2. Compete aos Padrinhos e/ou Madrinhas
 - 7.3. Compete a Criança e/ou Adolescente
 - 7.4. Compete ao Juizado da Infância e Adolescente
 - 7.5. Compete ao Ministério Público
 - 7.6. Compete à Rede de Proteção
8. Recursos Humanos, matérias e financeiros
9. Resultados Esperados
10. Avaliação do Programa de Apadrinhamento Afetivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

1. APRESENTAÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O abrigo Lar Doce Lar, foi fundada em 27 de Março de 2013, a partir de um consórcio entre os municípios de Lunardelli, São João do Ivaí e Godoy Moreira, sem fins lucrativos.

Está localizada na Rua José Bento de Moraes, nº 29, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí tendo registro no CMDCA sob Nº 03 e no Conselho Municipal de Assistência Social se São João do Ivaí sob nº 04, no CMDCA sob nº do município de Godoy Moreira e no CMDCA sob nº.... do município de Lunardelli..

Está sendo presidida pelo Prefeito Reinaldo Grola do município de Lunardelli, tem como coordenadora a Senhora Viviane Aparecida de Oliveira Dariva e conta com efetiva parceria com o Poder Judiciário.

Tem por finalidade regulamentar e organizar a oferta de Serviços de acolhimento para crianças e Adolescentes, no âmbito da política social no território da comarca de São João do Ivaí.

São ofertadas e executadas o atendimento a crianças/adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece atendimento especializado e condições institucionais, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade o encaminhamento a família substituta/adopta.

1.2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA: “Apadrinhamento Afetivo”

O Programa Apadrinhamento Afetivo é uma ação envolvendo o Juizado da Infância e Juventude e Promotoria, sociedade civil e membros da Rede de

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Proteção em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que visa encaminhar a possibilidade de pessoas assumirem a responsabilidade como padrinhos ou madrinhas de fato das crianças/adolescentes acolhidos em nossa Instituição, visando ter a mesma disponibilidade afetiva ao qual se dá à um afilhado da família.

Em face disso, a oficialização desse programa será executado através de estudo e seleção das famílias interessadas pelo programa e posteriormente pela assinatura do termo de compromisso disponibilizado pela Vara da Infância e Juventude da comarca de São João do Ivaí.

2. JUSTIFICATIVA

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência social e comunitária”. (Estatuto da Criança e do Adolescente – art. 4)

Estudos científicos apontam a importância dos laços afetivos referenciais ao saudável desenvolvimento da infância e da juventude e, portanto outorgam à família de referencia um papel fundamental no crescimento da criança e do adolescente.

Pesquisas científicas tem comprovado que, tanto em animais quanto em humanos, o desvinculo cuidador-bebê acarreta efeitos danosos na organização das estruturas neuropsicológicas.

A violência doméstica possui alto grau de correlação matemática com estes vínculos familiares mal estabelecidos. Este tipo de violência continua

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

vitimizando a infância e adolescência e insiste em colocar-se como fenômeno endêmico em nosso meio social.

As crianças e os adolescentes, que são negligenciados e submetidos ao estresse traumático do abuso e da violência sexual, física e psicológica, possuem mais dificuldades de aprendizagem, comportamentos disfuncionais tais como se expor à situações potencialmente perigosas, comportamentos anti-sociais ou condutas infracionais.

Este estresse compromete o processamento da informação e dos processos corticais como a metacognição, que e a capacidade do ser humano pensar discriminadamente antes de agir. As famílias afetadas por estes estressores não conseguem desenvolver bons parâmetros de referências afetivas ao desenvolvimento infantil.

Programas de apoio sócio-familiar ineficazes continuarão a alimentar as instituições de abrigo que, de acordo com o ECA, Artigo 101, parágrafo único, “...e medida provisória e excepcional” e cujo resultante e criar crianças sem vínculos, apáticas, sem história familiares, órfãs de pais vivos. Roberto da Silva (1988) os nomeia de...” os Filhos do Estado”.

Conforme dados do Conselho Nacional de Justiça, atualmente no estado do Paraná existem 3.395 crianças e adolescentes acolhidos.

Os padrões de comportamento de ligação manifestados por um indivíduo dependem, em parte, da faixa etária, do sexo e, em parte, das experiências que teve com as figuras de ligação em seus primeiros anos de vida. A base a partir de onde opera este indivíduo será sua família original ou então, uma nova base para si mesmo.

Qualquer ser humano que não possua tal base, e um ser sem raízes e completamente solitário (Bowlb). Segundo Winnicott (1987), um grupo de adolescentes e um agregado de solitários, cada pessoa desesperadamente só, e não exatamente parte do grupo.

Esta solidão torna-se então, superdimensionada dentro de um abrigo onde crianças e adolescentes são expostos á cuidadores em regime de trabalho

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

plantonista e á vínculos afetivos profissionais, apesar do esforço de algumas instituições em se adequarem ao Artigo 92 do ECA que indica um atendimento personalizado e em pequenos grupos, tentando assim, chegar o mais próximo possível de uma realidade familiar.

Romper com este ciclo de fragilidade de referências afetivas é um desejo permanentemente manifestado pelas crianças e adolescentes acolhidos. A necessidade de uma afiliação subjetiva é vital e constitutiva para a saúde mental destas crianças e adolescentes.

Uma nova experiência de “afiliação” possibilitará a quebra do sentimento do abandono e a recuperação da auto estima, pela oportunidade de ter sido eleito por alguém como detentor de investimento de afetos e cuidados.

A referência é uma pessoa fora do ambiente institucional, como um padrinho e/ou madrinha tem demonstrado, ao longo das experiências análogas em outros estados do Brasil, ser uma vivência e convivência enriquecedora para ambos os lados colocando em cheque os preconceitos sociais de etnia, faixa etária ou saúde que permeiam nossa sociedade.

A vinculação afetiva construída na constância estabelece relacionamento estáveis e duradouros que virão a tornarem-se referenciais familiares e sociais para suas vidas futuras.

3. OBJETIVO GERAL

Efetivar a garantia da convivência familiar e comunitária à crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento na Instituição Abrigo Lar Doce Lar, com situação jurídica definida e/ou outras situações excepcionalmente reconhecidas e com possibilidades remotas ou inexistentes de colocação em família substituta.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Concretizar a experiência de convivência familiar a estas crianças e adolescentes acolhidos;

Ampliar as oportunidades de convivência social e comunitária dessas crianças e adolescentes;

Experienciar a vivência da vinculação afetiva com um grupo familiar favorecendo o sentimento de “pertencimento” e estabilidade emocional;

Contribuir para que crianças e adolescentes acolhidos tenham a possibilidade de construir e manter vínculos afetivos fora da instituição a fim de receber atenção mais individualizada, aconselhamento, apoio e acompanhamento escolar;

Contribuir para que essas crianças/adolescentes tenham uma melhor dimensão da vida, adquirindo novos valores que possam influenciar positivamente a formação de seu caráter.

Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a estas crianças e adolescentes após o seu desligamento e/ou 18 anos;

5. POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Crianças e adolescentes com possibilidades remotas ou inexistente de adoção, residentes na Instituição Abrigo Lar Doce Lar, sendo afrodescendentes, com deficiências, soropositivas, grupos de irmãos, com doenças crônicas, com deficiências físicas ou intelectuais, “mais velhas”.

6. METODOLOGIA

Para a viabilização deste programa, o Abrigo Lar Doce Lar, irá mobilizar a sociedade, capacitar e acompanhar os selecionados, que se disponham a ser

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

padrinhos e/ou madrinhas de crianças e adolescentes em situação de acolhimento na instituição;

A equipe técnica do Abrigo cadastraram os candidatos ao apadrinhamento, através do preenchimento de uma ficha/cadastro numa entrevista preliminar para pré avaliar se o (a) candidato (a) se enquadra no perfil de padrinho/madrinha; sendo necessário cumprir com os critérios exigidos, tais como: idade mínima de 21 anos; não fazer parte do cadastro de adoção; não possuir demanda judicial envolvendo criança e/ou adolescente; apresentar documentação solicitada (conforme cadastro em anexo); passar pela entrevista preliminar a ser realizada pela equipe técnica do Abrigo Lar Doce Lar; participar da capacitação inicial; residir nos Municípios da Comarca de São João do Ivaí; para casais candidatos ao apadrinhamento, deverá ser assinada a declaração de concordância mútua.

Após a seleção e avaliação dos candidatos, e assim definidos os padrinhos e/ou madrinhas, será realizado um estado psicossocial visando averiguar se os candidatos apresentam um ambiente familiar adequado e receptivo ao apadrinhamento.

A equipe técnica da instituição acompanhará as pessoas já selecionadas para participar do Programa, e as mesmas, participarão de reuniões periódicas para troca de experiências, esclarecimento de dúvidas, orientação e apoio da equipe técnica.

Em relação a criança e/ou adolescente, o critério utilizado para a inserção dos mesmos no programa, serão: estar em situação jurídica definida e/ou outras situações excepcionalmente reconhecidas; ter possibilidades remotas ou inexistentes de adoção, estando judicialmente autorizada sua inclusão em cadastro de criança ou adolescente apta à possibilidade de apadrinhamento; estar de acordo em participar do programa.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

6.1. Oficina de capacitação para padrinhos e madrinhas

Organizada e executada pela equipe técnica da instituição

6.2. Oficina de preparação par os afilhados

Coordenada e organizada pela equipe técnica da instituição, onde serão tratados assuntos como: limites, responsabilidade, vínculo e apego, respeito as diferenças, pertencimento, diferença entre apadrinhamento e adoção, entre outros assuntos considerados pertinentes.

6.3. Operacionalização da ação

Aproximação de padrinhos/madrinhas e afilhados organizada e monitorada pela equipe técnica da instituição;

Autorização de saída dos afilhados pela autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público;

Assinatura do termo de compromisso, pelos padrinhos e madrinhas organizada pela equipe técnica da instituição.

7. COMPETÊNCIA DOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA

7.1. Compete a equipe técnica do Abrigo Lar Doce Lar

Organizar e operacionalizar as ações gerais do programa;

Encaminhar os candidatos a padrinhos/madrinhas interessados, ao cadastramento;

Cadastrar as pessoas interessadas em participar do Programa;

Realizar capacitação/oficinas de sensibilização para padrinhos/madrinhas, afilhados, funcionários da entidade de acolhimento;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

Efetivar os termos de compromisso dos padrinhos/madrinhas;

Preparar e orientar as crianças e adolescentes para sua relação com os padrinhos e madrinhas;

Encaminhar os cadastros dos candidatos pré-selecionados ao Juizado da Infância e da Adolescência para sua homologação;

Lançar e divulgar o Programa

Monitorar, acompanhar e avaliar o andamento dos casos, enquanto os afilhados estiverem na instituição.

7.2. Compete a Padrinho e Madrinhas

Cumprir os combinados pré-estabelecidos com o abrigo e com o afilhado, como visitas, horários e compromissos;

Prestar assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado, integrando-o em seu convívio, gradativamente, complementando o trabalho institucional;

Esclarecer ao afilhado constantemente qual o objetivo do apadrinhamento, evitando a ilusão sempre presente da adoção;

Cumprir com os demais compromissos firmados por ocasião do apadrinhamento da criança ou adolescente selecionada;

Em caso de desligamento do afilhado, acompanhá-lo e apoiá-lo em sua vida fora do abrigo.

7.3 Compete a criança e/ou adolescente

Acrescentar

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

7.4 Compete a Autoridade Judiciária

Habilitar mediante homologação, determinar e inserir em cadastro próprio, os candidatos indicados pela equipe técnica do Abrigo Lar Doce Lar, como aptos ao apadrinhamento, ouvido o Ministério Público;

Autorizar a saída dos afilhados com seus padrinhos e madrinhas, ouvido o Ministério Público;

Autorizar a saída dos afilhados com seus padrinhos e madrinhas para outras Cidades e Estados, ouvido o Ministério Público;

7.5 Compete ao Ministério Público

Atuar em observância as suas atribuições, em todos os procedimentos de habilitação de padrinhos e madrinhas e de autorização de inclusão de crianças e adolescentes no Programa de Apadrinhamento Afetivo;

Apoiar o Programa, zelando pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

7.6 Compete a Rede de Proteção

Acrescentar

8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

- Recursos Humanos

Equipe técnica do Abrigo Lar Doce Lar, e quando possível acompanhamento da equipe do Cras, Creas e CMDCA.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

- Recursos Materiais e Financeiros

Confecção de folders e cartazes de divulgação, material de escritório.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Crianças e adolescentes com auto estima elevada, mais seguras em seus relacionamentos sociais e afetivos, conscientes de sua cidadania, exercendo sua crítica e participação nas decisões de mudança na sociedade;
- Adolescentes com referenciais concretos de afeto para sua vida, após 18 anos e/ou saída da entidade de acolhimento;
- Adultos mais conscientes da importância da troca afetiva com seus afilhados, dando uma nova dimensão às contribuições solidárias.

9.1 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Compartilhar os resultados para os parceiros envolvidos, nas reuniões da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente, quando cabível, nos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do adolescente e de Assistência Social.
- Devolutiva dos resultados para o Poder Judiciário e Ministério Público com prazo semestral.

10. AVALIAÇÃO

- Acompanhamento do encontro inicial dos padrinhos e madrinhas com seus afilhados, com registro de seus depoimentos, expectativas e temores quanto ao programa;
- Avaliação trimestral para repensar e reajustar ações, quando necessário;
- Avaliação efetiva das crianças e adolescentes;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

Abrigo Lar Doce Lar

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes s/n Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

- Realização de relatório sobre o andamento dos casos de apadrinhamento afetivo, contendo todas as informações citadas acima.